



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 79/52

Doc. 1132/52

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por doação pura e simples à Sociedade Filantrópica "LAR VICENTINO", a parte remanescente do terreno que constitui a quadra nº 13 da Planta do Parque São Vicente.
- Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a assinar a respectiva escritura pública de doação, mediante prova do registo dos estatutos da Sociedade.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 4 de Dezembro de 1.952. -

a) - Orlando Intrieri

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

*

Proc. 124/52